



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1608, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS  
QUE MENCIONA**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação de estudos definidos na 2136<sup>a</sup> Sessão Plenária de Vogais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir Comissão a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá promover estudo e sugestões para a uniformização de procedimentos desta JUCERJA, no que concerne o cancelamento de autenticação de livros;

- I. Vogal Antonio Miguel Fernandes - ID 5075701-6
- II. Vogal Mauro Tinoco de Rezende Filho – ID 4466375-7
- III. Vogal Renato Mansur – ID 5075825-0
- IV. Vogal Samir Ferreira Barbosa Nehme – ID 5073576-4
- V. Vogal Vitor Hugo Feitosa Gonçalves – ID 5036362-0

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2018.

**Luiz A. Paranhos Velloso Junior**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8/2